EDITAL CONCURSO PARA SUBMISSÃO E SELEÇÃO
DE TRABALHOS CIENTÍFICOS PARA PREMIAÇÃO
NO 8º FÓRUM CIENTÍFICO DA FHEMIG

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Fhemig, instituição pública criada pela Lei Estadual nº 7.088/1977, regida pelo Decreto Estadual nº 48.651/2023, torna público o presente EDITAL DE CONCURSO, para fins de submissão, seleção e premiação no 8º Fórum científico da Fhemig, em conformidade com o que estabelece o Edital nº 001/2023, que se encontra na íntegra, na página da FHEMIG, em Ensino e Pesquisa, Pesquisa - Fórum Científico (https://fhemig.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/pesquisa/forum-cientifico).

3 cm -11 1829334 - 1

EXTRATO DO ATO DE SUSPENSÃO DO EDITAL
FHEMIG PARA TERMO DE PARCERIA Nº 01/2023

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Lei nº 7.088, de 03 de outubro de 1977, Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e pelo Decreto nº 48.651 de 11 de julho de 2023 e, considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e no Decreto Estadual n° 47.742 de 2019, determina a suspensão do Edital Fhemig para Termo de Parceria nº 01/2023, em virtude da necessidade de alterações no Edital. Novo cronograma será publicado em tempo oportuno. Os interessados deverão acompanhar quando da reabertura do referido Edital no sítio eletrônico da Fhemig, no seguinte endereço: http://www.fhemig.mg.gov.br/oscip.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do
Estado de Minas Gerais - Fhemig

4 cm -11 1828945 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS HOSPITAL
REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG

2ª termo aditivo docontrato nº 9288062 de serviços deconfecção e adaptação de próteses ortopédicas e materiais para atender demanda do centro de reabilitação do HRJP,que celebram entre si a fundação hospitalar do estado de minas gerais e a empresa Orthec comércio de produtos ortopédicos LTDA. Objeto: prorrogação da vigência do contrato valor: R$ 306.482,00(Trezentos e seis mil quatrocentos e oitenta e dois mil reais).Vigência: 12/08/2023 a 11/08/2024.Número do pregão: 185/2021.Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001. Objeto de gasto: 3390.3998.0.10.1.Data de Assinatura: 27/07/2023

Diovanni Couto Muradas
Masp 13669890
Coordenador Serviço de Compras

3 cm -28 1822914 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Maternidade Odete Valadares torna público que realizará Pregão Eletrônico de Processo nº 0516013 467/2023 para Contratação do serviço de análises laboratoriais do Sistema de Tratamento e Condicionamento de Ar e Ventilação Mecânica para os diversos ambientes localizados na Maternidade Odete Valadares. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 28/08/2023 às 09:00h no site www.compras.mg.gov.br. Edital no Site Supra. BH 11/08/2023.

2 cm -11 1829010 - 1

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Da Ata de Registro de Preços de Material Médico Hospitalar - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL 2023, Planejamento nº 75/2023, Pregão nº 75/2023, RP nº 171/2023. A ata estará disponível no site www.compras.mg.gov.br, registro de preços. BH 11/08/2023.

2 cm -11 1829021 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA - HJXXIII/HIJPII/HMAL, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 156/2023, Unidade: 0501044 Processo nº 156/2023, referente aquisição de CONTENTORES/COLETORESPARA RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, com início da sessão de pregão no dia 28 de agosto de 2023 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 11 de agosto de 2023.

2 cm -11 1828867 - 1

EXTRATO DO ATO DE SUSPENSÃO DO EDITAL
FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Lei nº 7.088, de 03 de outubro de 1977, Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e pelo Decreto nº 48.651 de 11 de julho de 2023 e, considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e no Decreto Estadual n° 47.742 de 2019, determina a suspensão do Edital Fhemig para Contrato de Gestão nº 02/2023, em virtude da necessidade de alterações no Edital. Novo cronograma será publicado em tempo oportuno. Os interessados deverão acompanhar quando da reabertura do referido Edital no sítio eletrônico da Fhemig, no seguinte endereço: http://www.fhemig.mg.gov.br/oss.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

4 cm -11 1828947 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO
COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência – Hospital João Paulo II e a empresa: Laboratório de alimentos, assessoria M. Mattos Ltda. Objeto: contratação de serviços de análise microbiológica para lactário do HIJPII - Hospital Infantil João Paulo II. Valor: R$ 88.056,00 (total estimado) Número do Processo: 0503007 101/2019. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 33903998. F 10.1 Data de Assinatura: 11/08/2023.

3 cm -11 1828872 - 1

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.088/1977, e pelo Decreto nº 48.651/2023, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, torna pública a Retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, de Credenciamento e consequente Convocação de Profissionais Médicos para Prestação de Serviços de Plantão Médico Presencial de 12 horas no Complexo Hospitalar de Barbacena. A íntegra dos documentos contendo as retificações e os editais atualizados estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias Presidente da Fundação
Hospitalar do Estado de Minas Gerais

4 cm -11 1828868 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL SRE OURO PRETO Nº 7, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DE OURO PRETO - MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista o disposto no §1º, inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, torna pública a prorrogação de prazos das inscrições com novo cronograma (Anexo V) e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, adiante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA), instituído pela Resolução SEE nº 4825, de 08 de março de 2023, no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem e dos resultados dos indicadores educacionais da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, alinhado às perspectivas de desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA), coordenado pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), por meio da Superintendência de Políticas Pedagógicas (SPP), tem por finalidade o apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para garantir o cumprimento do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e a recomposição das aprendizagens, tendo em vista os desafios e prejuízos educacionais aos estudantes, decorrentes da pandemia.

1.2 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Central (NGPC) do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) para o ano letivo de 2023 e não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.

1.3 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa o preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2023, de acordo com o ANEXO I, deste Edital, para os cargos de:

1.3.1 Especialista em Educação Básica (EEB);

1.3.2 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma;

1.3.3 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos seguintes componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas tecnologias e para Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

1.4 A classificação no Processo de Seleção Interna, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato junto à Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto / MG.

1.5 A seleção de candidato nas vagas previstas neste Edital não gerará, em hipótese alguma, incremento salarial em virtude da função e atribuições desempenhadas, não havendo, também, quaisquer prejuízos em sua remuneração, exceto o AEC, enquanto permanecer nesta situação.

1.6 A utilização de cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação, ao final de cada rodada de análise, que ocorrerá a cada 05 (cinco) dias úteis, no mínimo.

1.7 O Processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão Avaliadora composta por servidores efetivos da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, a saber:

1.7.1 Compõem a Comissão Avaliadora responsável pela análise:

● Fabrício Nepomuceno Bicalho – Superintendente Regional de Ensino de Ouro Preto
● Lucimar S. Mendes Zanetti – Diretor Educacional - DIRE – SRE Ouro Preto
● Ludmila Marotta Jardim – Supervisora DIVEP
● Lidiane Miriam da Silva Cesário – Diretora de Pessoal – DIPE – SRE Ouro Preto

1.7.2 A Comissão Avaliadora deverá analisar a documentação dos candidatos inscritos, classificá-los conforme previsto nos critérios deste edital, analisar os recursos e realizar as publicações de listagem final.

1.8 O prazo de validade deste Regulamento será até 31/12/2023.

1.9 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização deste Processo de Seleção Interna e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Regulamento.

1.10 A SRE Ouro Preto dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/, sendo o horário oficial de Brasília previsto para este Regulamento.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato interessado em participar do presente Processo de Seleção Interna deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

2.2 A participação do candidato neste processo de seleção interna implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretratável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.

2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito neste processo de seleção interna acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da SRE Ouro Preto: https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/.

3. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS E DA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

3.1 O presente edital destina-se à seleção para composição de Cadastro de Reserva para equipe do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição de Aprendizagens - PRA. O descritivo das vagas está especificado no ANEXO II deste Edital.

3.2 O Regime de desenvolvimento do trabalho dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Superintendência de Ensino de Ouro Preto, em consonância com as normativas e orientações da SEE/MG.

3.3 O horário de desenvolvimento das atividades dos servidores selecionados, nos termos deste edital, será estabelecido pela Superintendência de Ensino de Ouro Preto em consonância com as normativas e orientações da SEE/MG.

3.4 A carga horária a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste edital, corresponderá ao Regime Básico do servidor, acrescida da extensão da carga horária já cumprida na Unidade de Ensino de lotação.

3.5 O Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais selecionado, nos termos deste Edital, poderá permanecer com a extensão de carga horária em até 16 (dezesseis) horas/aulas, no exercício das atividades do PRA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), de acordo com o previsto no artigo 23 da Resolução SEE n° 4.789, de 11 de novembro de 2022.

3.5.1 O servidor ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Educação Básica (PEB) permanecerá com a extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais não exceder a 32 (trinta e duas) horas/aulas, excluídas desse limite as aulas obrigatórias por exigência curricular. A extensão de carga horária seguirá o disposto no artigo 23 da Resolução SEE n° 4.789/2022 e será opcional conforme o inciso II do artigo 23 da referida Resolução.

3.5.2 A extensão de carga horária do Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, selecionado, nos termos deste Edital, deverá estar em conformidade com o calendário escolar vigente, na sua escola de lotação.

3.5.3 A lotação dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, não será alterada e continuará na(s) unidade(s) escolar(es) de origem para fins de regularização dos assentamentos funcionais.

3.5.4 O exercício dos servidores selecionados para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR), nos termos deste Edital, será estabelecido pela Superintendência de Ensino de Ouro Preto por meio da Diretoria Educacional, para cumprimento das atribuições previstas no item 4 deste Edital.

3.5.5 Os procedimentos para regularização da frequência dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela SEE/MG e SRE Ouro Preto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

4.1 Para as vagas de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma e Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

4.1.1 Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica;

4.1.2 Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações nas escolas estaduais da jurisdição da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto;

4.1.3 Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas da rede estadual de ensino da jurisdição da Superintendência de Ensino de Ouro Preto;

4.1.4 Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais de forma presencial ou remota, conforme convocação;

4.1.5 Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;

4.1.6 Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.7 Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso;

4.1.8 Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens.

4.1.9 Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento junto às escolas da rede estadual de ensino sob sua responsabilidade;

4.1.10Realizar visitas presenciais e periódicas nas escolas prioritárias e demais escolas pertencentes a regional de ensino de Ouro Preto;

4.1.11Apresentar mensalmente os resultados do trabalho realizado ao Superintendente Regional de Ensino de Ouro Preto e a Diretora Pedagógica;

4.1.12Entregar ao final dos trabalhos, um portifólio com todas as ações realizadas pelo Núcleo à SRE Ouro Preto;

4.1.13Cumprir carga horária de Módulo II (de acordo com sua carga horária), realizando reuniões, planejamento e estudo.

4.1.14 Cumprir carga horária de Regime Básico, extensão e módulo II presencialmente nas escolas ou no pólo, executando atividades do Plano de Recomposição das Aprendizagens – PRA, no Núcleo de Gestão pedagógica Regional - NGPR

5. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

5.1 Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, integrantes do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) permanecem com lotação na Unidade de Ensino de origem;

5.2 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica atuarão com dedicação exclusiva nas atribuições previstas ao Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens, previstas no item 4 deste edital, mediante plano de trabalho definido pela Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto em conformidade ao definido pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Central (NGPC), por meio de regime presencial, a ser realizado na SEE/MG, na Superintendências Regionais de Ensino e nas escolas estaduais.

5.3 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, conforme cronograma estabelecido pela Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, deverão apresentar relatório das atividades diárias para apuração da frequência através de documento disponibilizado via SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES -SEI.

5.4 O contratado no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens deve estar disponível para viagens que se façam necessárias, nos termos do art. 118 da Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016, para o cumprimento das atividades descritas no ANEXO III deste edital.

5.5 A SRE se responsabilizará pelo custeio das despesas de deslocamento/acomodação nos termos do Decreto nº 47.045 de 14 de setembro de 2016.

5.6 O horário de cumprimento da jornada de trabalho deverá ser seguido conforme o cargo/função, em que foi convocado, nos termos da legislação vigente, na data de início do exercício da função, estando o convocado ciente que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

5.7 A remuneração dos servidores seguirá o disposto da Lei nº 21.710/2015, considerando os itens 3.5 e 3.6 deste edital.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS

6.1 São requisitos mínimos para a participação neste Processo de Seleção Interna:

6.1.1 Ser servidor efetivo, com admissão no cargo pretendido, com lotação em Unidade Escolar nas escolas das Superintendências Regionais de Ensino de Ouro Preto;

6.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

6.1.3 Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;

6.1.4 Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comanditário);

6.1.5 Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas durante todo o prazo de validade deste Regulamento.

7.2 As inscrições dar-se-ão, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente pelo endereço eletrônico: https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/ e link: https://forms.gle/VApGKYbXVuQpNeSKA. Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, até o final.

7.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

7.4 O candidato deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Todos os documentos devem ser gravados em arquivo separado, em formato PDF e legível.

7.5 A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital não serão considerados para fins de avaliação.

7.6 O candidato deverá utilizar seu e-mail institucional nominal para preencher o formulário de inscrição. Caso ainda não tenha o e-mail institucional pessoal, deverá proceder à imediata solicitação junto ao setor do NTE da Superintendência Regional de Ensino de sua circunscrição.

7.7 A SEE/MG e SRE Ouro Preto não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no processo de seleção interna e sua avaliação.

7.8 O candidato poderá realizar inscrição para o cargo/função pretendido, sendo permitido fazer alterações nas respostas enviadas até o término do prazo de inscrição da rodada vigente. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, com a mesma admissão, valerá a última enviada.

7.9 O servidor efetivo com 2 (dois) cargos distintos que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar uma inscrição correspondente a cada cargo.

7.10 O candidato ocupante de cargo de provimento em comissão ou detentor de função gratificada poderá realizar a inscrição no Processo de Seleção Interna. Caso o candidato seja selecionado, deverá solicitar exoneração/dispensa do cargo/função para atuação na vaga pretendida.

7.11 O prazo e condições de recurso são os informados no item 9.1 deste Edital.

7.12 As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do Processo de Seleção Interna (PSI), sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou a falta de documentação comprobatória a ser anexada nos campos próprios, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do servidor, respondendo este por erros e/ou omissões.

7.13 A SEE/MG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

7.14 A inscrição neste Processo de Seleção Interna implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e de toda a legislação estadual que o norteiam, bem como os eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.15 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

7.16 A relação de documentos necessários para inscrição deste Edital são:

7.16.1 Documento de Identificação - Carteira de Identidade (frente e verso);

7.16.2 Certificado/Diploma registrado pelo MEC:

7.16.2.1 Graduação;

7.16.2.2 Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação;

7.16.2.3 Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação;

7.16.2.4 Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação;

7.16.3 Curriculum Vitae;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308120035580140.